

## LEI Nº 6.295, DE 12 DE JULHO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, do exercício de 2010, no valor de R\$ 33.313,68, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	
1094-Programa Estadual de Saneamento para Pequenas Comunidades	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 28.893,69
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.419,99
TOTAL.....R\$ 33.313,68	

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2010, referente ao recurso nº 1316-Conv. SEHADUR-DESAN – FPE nº 2559/2010 Saneamento para Pequenas Comunidades.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de julho de 2011.

Daíçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam  
Secretário da Administração